



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1542/2016
de 29 de Dezembro de 2016

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 552/2015, art. 4º, Inciso III, de 11 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscientos e cinquenta reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 2.100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.200,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRET. DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.200,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 4.150,00

TOTAL R\$: 10.650,00



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1542/2016
de 29 de Dezembro de 2016

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.650,00
TOTAL R\$: 10.650,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de Dezembro de 2016.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD